

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**ADITIVO 01**

**ADITIVO 01** AO CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE PÚBLICA **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI** E A EMPRESA **IDEAL GUAPO LTDA**.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**, TIBAGI PREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, sito na Rua Almeida Taques, 296, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva: 01) Diretora-Presidente: **NEREU JUNIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade (RG) n.º 7.308.195-5 SSP/PR e CPF/MF n.º 037.503.119-78; 02) Diretor Administrativo-Financeiro: **JOSEMAR SCHERAIBER**, brasileiro, casado, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade (RG) no 3.518.540-2 SSP/PR e CPF/MF nº 528.271.009-91, e 03) Diretora de Previdência e Atuária: **DANIELA CRISTINE NOWAK**, brasileira, casada, servidora pública Municipal, portadora da cédula de identidade (RG) no 63065579 SSP/PR e CPF/MF nº 003.566.649-88, adiante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o nº CNPJ 03.626.094/0005-20, filial domiciliada na Rua Herbert Mercer, 591, centro, TIBAGI (PR), CEP: 84.300-000, neste ato representada pelo Sr(a). **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG n.º3.199.177-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 410.870.209/30, com endereço na Rua das Aleluias, n.º 75 – Núcleo Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Palmeira (PR), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, nos termos subsidiários especialmente da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, além do qual será condicionado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

1.1) Altera-se a quantidade de litros para até 2.000,00 litros a ser utilizado no período contratual, com valor unitário de 5,79, respeitando o limite fixado de até R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NÚMERO DO CONTRATO**

2.1) Altera-se o número do contrato de 23/2023 para 24/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

3.1) Salvo as disposições contrárias à cláusula anterior, ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 18/2023.

Tibagi, 18 de setembro de 2023.

**Representantes da CONTRATANTE (Diretoria Executiva do TIBAGIPREV):**

\_\_\_\_\_  
**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
Diretor-Presidente do TIBAGIPREV

\_\_\_\_\_  
**JOSEMAR SCHERAIBER**  
Diretor Administrativo-Financeiro do TIBAGI PREV

\_\_\_\_\_  
**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
Diretora de Previdência e Atuária do TIBAGI PREV

**Representante da Empresa CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**(RESPONSÁVEL LEGAL)**

R.G.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:****1.**

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**2.**

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**V I S T O :**\_\_\_\_\_  
**ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Advogado – OAB/PR nº 48.644**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE para a apresentação, análise e divulgação do relatório detalhado da área da saúde, na data de 26 de setembro de 2023, às 16 horas, no Auditório da Câmara Municipal.

Pauta: - Montante e as fontes dos recursos aplicados em saúde pública, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 2º Quadrimestre de 2023.

Tibagi, 19 de setembro de 2023

**Natasha Karyne Dutko**  
Secretária Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº : 203/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : FISIOM´DICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 070/2023  
Objeto : Aquisição de equipamentos de fisioterapia  
Vigência : INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 04/09/2024  
Assinatura : 05/09/2023  
Valor R\$ : 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.001518  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.003518  
Dotação : 212 - 14.002.10.122.1001.2100.3.3.90.30.00.00.031029

Contrato Nº : 204/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 070/2023  
Objeto : Aquisição de equipamentos de fisioterapia  
Vigência : INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 04/09/2024  
Assinatura : 05/09/2023  
Valor R\$ : 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.001518  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.003518  
Dotação : 212 - 14.002.10.122.1001.2100.3.3.90.30.00.00.031029

Contrato Nº : 205/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 070/2023  
Objeto : Aquisição de equipamentos de fisioterapia  
Vigência : INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 04/09/2024  
Assinatura : 05/09/2023  
Valor R\$ : 9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.001518  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.003518  
Dotação : 212 - 14.002.10.122.1001.2100.3.3.90.30.00.00.031029

Contrato Nº : 206/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 070/2023  
Objeto : Aquisição de equipamentos de fisioterapia  
Vigência : INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 04/09/2024  
Assinatura : 05/09/2023  
Valor R\$ : 3.900,00 (três mil e novecentos reais)  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.001518  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.003518  
Dotação : 212 - 14.002.10.122.1001.2100.3.3.90.30.00.00.031029

Contrato Nº : 207/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 070/2023  
Objeto : Aquisição de equipamentos de fisioterapia  
Vigência : INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 04/09/2024  
Assinatura : 05/09/2023  
Valor R\$ : 23.533,13 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos)  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.001518  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.003518  
Dotação : 212 - 14.002.10.122.1001.2100.3.3.90.30.00.00.031029

Contrato Nº : 208/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : METACORP COMERCIAL LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 070/2023  
Objeto : Aquisição de equipamentos de fisioterapia  
Vigência : INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 04/09/2024  
Assinatura : 05/09/2023  
Valor R\$ : 190,00 (cento e noventa reais)  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.001518  
Dotação : 199 - 14.001.10.301.1001.1020.4.4.90.52.00.00.003518  
Dotação : 212 - 14.002.10.122.1001.2100.3.3.90.30.00.00.031029

**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA JEAN PINTO DE ANDRADE 08360969914, NA FORMA ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso I do art. 78, inciso I do art. 79 e art. 87, ambos da Lei nº 8.666/93 e contido no Parecer Jurídico nº 486/2023

**RESOLVE:**

**1.1.** Rescindir, a partir desta data, unilateralmente, o Contrato nº 111/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TIBAGI** e a empresa **JEAN PINTO DE ANDRADE 08360969914**, pelo descumprimento de cláusulas e condições contratuais previstas no contrato para realização de serviços de transporte escolar.

**1.2.** Aplicar suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Tibagi pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme cláusula décima do contrato, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Memorando nº 564/2023 - SEMEC, ficando a empresa **JEAN PINTO DE ANDRADE 08360969914**, desde já notificada e ciente dos prazos recursais previstos em lei.

Tibagi, em 18 de setembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 051/2023, constante do Processo nº 191/2023, conforme Parecer Jurídico nº 552/2023, para formalizar contrato com a empresa LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.036.678/0001-03, com base no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 19 de setembro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 3 de outubro de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de óculos com armações e lentes. O valor máximo da licitação é de R\$69.810,40. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 19 de setembro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.055 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Modifica a redação da alínea "b", § 1º do Art. 1º da Lei nº 2.699/2018, a qual doravante deverá figurar com a seguinte redação.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** A alínea "b", § 1º do Art. 1º da Lei nº 2.699/2018, doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º.....

§ 1º.....

a) .....

b- Excepcionalmente, por conta da interdição temporária da Rodovia PR 340 no trecho de interligação entre o Município de Tibagi com o Município de Telêmaco Borba, circunstância essa que impõe o aumento de distancia entre os dois Municípios em aproximadamente em 140 ( cento e quarenta ) quilômetros, e ocasiona o desequilíbrio financeiro atribuído ao transporte de estudantes beneficiários desta Lei, fica temporariamente, pelo período em que perdurar o cronograma previsto para a conclusão das obras, autorizada a promoção da subvenção correspondente ao auxílio das despesas inerentes ao transporte dos estudantes no valor de R\$ 515,79 (quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos)".

**Art. 2º.** As despesas concernentes ao cumprimento das finalidades desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 10.001.12361.1201.2068.33.90.48.00.00 - vinculo 000 da Lei Orçamentária anual, cuja dotação apresenta saldo suficiente para suportar essas despesas consideradas como sendo um caso fortuito e de força maior alheia a vontade dos estudantes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 2.671/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor da servidora RAFAELA MARIANA DO PRADO, matrícula 132608, CPF n° 051.854.979-80, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/09/2023	Maringá/PR – Oficina Regional de Microplanejamento 16º, 21º e	RANGER SEA 8A79
28/09/2023	22º RS.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 842,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de setembro de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.672/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) diária em favor da servidora ANALINE APARECIDA NAPOLITANO, matrícula 161195, CPF n° 064.828.089-64, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/09/2023	Maringá/PR – Oficina Regional de Microplanejamento 16º, 21º e	RANGER SEA 8A79
28/09/2023	22º RS.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 842,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de setembro de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.673/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor da servidora PRISCILA PARAPINSKI, matrícula 2763850, CPF n° 039.000.909-12, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/09/2023	Curitiba/PR – 1º Oficina de Gestão de Pessoas SESA.	PARATI AUF 0942
22/09/2023		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 602,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de setembro de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.676/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF n° 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para o Colégio Agrícola Augusto Ribas	ÔNIBUS BBD 3510
17/09/2023		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 60,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de setembro de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.674/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Revogar** a Portaria n° 2.517 do dia 11 de setembro de 2023 e, em consequência, tornar sem efeito os atos dela decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de setembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.675/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 230 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e

Considerando os termos da Portaria nº 2.516/2023, de 11 de setembro de 2023, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar os fatos relatados na Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 1.715/2023,

**R E S O L V E**

**Designar** os servidores FABIOLA GOMES MACHADO, JOSÉ IVONILSO CARNEIRO e ANELIZA RIBEIRO GOMES, representantes do Executivo Municipal, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra, devendo os trabalhos estarem concluídos em 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de setembro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO